



Diário Oficial

Município de Itirapuã/SP
Gerson Luiz Alves - Prefeito

Ano 04 - Edição Nº065 Itirapuã, Sexta-Feira 26 de Abril de 2024

www.itirapuã.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Convocação - Pg. 01

Projeto de Lei Ordinária Nº 483 de 25 de Abril de 2024 - Pg. 02

Projeto de Lei Ordinária Nº 484 de 25 de Abril de 2024 - Pg. 05



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

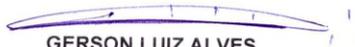
CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA EDITAL 01/24 – CIEE x PREFEITURA MUNICIPAL

Nos termos do Processo de Seleção Pública de estagiários (CIEE x Prefeitura Municipal) – Edital nº 01/24, Item 7 – subitem 7.1, 7.2, 7.3 e 7.3.2, fica **CONVOCADA** para assumir a vaga de estagiário dos cursos abaixo, de acordo com a lista de classificados. Retirar o Termo de Compromisso de estagiário no RH da Prefeitura Municipal de Itirapuã até às **17:00 horas do dia 30 de abril de 2024**.

CURSO – LETRAS

Classificação	Nome
3º	Vitória Luiza da Silva e Silva

Prefeitura Municipal de Itirapuã/SP, 26 de abril de 2024


GERSON LUIZ ALVES
Prefeito Municipal

Rua Dozito Malvar Ribas, nº 5.000 – CEP. 14.420-000 – Tel (16) 3146-6700
www.itirapuã.sp.gov.br/2021

Diário Oficial

Lei Municipal nº 2358 de
17 de junho de 2.020.

Poder Executivo

Gerson Luiz Alves - Prefeito
**Maria Consuelita Pereira
do Carmo** - Vice Prefeita

Poder Legislativo

Daniel Antônio Ferreira - Presidente
Rodolfo de Souza Lourenço - Vice Presidente
Aquino Leite da Cruz - 1º Secretário
Edvaldo Takashi Matsumoto - 2º Secretário

Daniel Luis Crispim
Edgar do Carmo Alves e Silva
Sandra Conceição Martins Alves
Raquel Cristina Dias
Rodrigo Donizete Monteiro



Diário Oficial

Município de Itirapuã/SP
Gerson Luiz Alves - Prefeito

Ano 04 - Edição Nº065

Itirapuã, Sexta-Feira 26 de Abril de 2024

www.itirapuã.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 483 DE 25 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NA CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL, DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, ORIUNDOS DO GOVERNO ESTADUAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERSON LUIZ ALVES, Prefeito do Município de Itirapuã/SP, no uso de suas atribuições legais, apresenta a deliberação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a determinar a abertura de Crédito Adicional especial suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) conforme segue abaixo:

02.06.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS ESTADUAIS

Funcional Programática 1030100652014

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha 183R\$ 112.800,00

Projeto e atividade 2014 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REC. ESTADUAIS.

Recurso Estadual 02 - Estadual

02.05.01 – OBRAS

Funcional Programática 154520048.1012

4.4.90.51 - Obras & Instalações

Ficha 270.....R\$ 500.000,00

Projeto e atividade 1012 – (Obras em unidade de Saúde).

Recurso 02 – Estadual

02.05.01 – OBRAS

Funcional Programática 154520023.1068

4.4.90.51 - Obras & Instalações

Ficha 287.....R\$ 500.000,00

Projeto e atividade 1068 –Recapamento

Recurso 02 - Estadual

Art.2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, ficam utilizados os recursos provenientes do Convênio firmado junto ao Governo Estadual, por excesso de arrecadação.

Página | 1

Diário Oficial

Lei Municipal nº 2358 de
17 de junho de 2.020.

Poder Executivo

Gerson Luiz Alves - *Prefeito*
Maria Consuelita Pereira
do Carmo - *Vice Prefeita*

Poder Legislativo

Daniel Antônio Ferreira - *Presidente*
Rodolfo de Souza Lourenço - *Vice Presidente*
Aquino Leite da Cruz - *1º Secretário*
Edvaldo Takashi Matsumoto - *2º Secretário*

Daniel Luis Crispim
Edgar do Carmo Alves e Silva
Sandra Conceição Martins Alves
Raquel Cristina Dias
Rodrigo Donizete Monteiro



Diário Oficial

Município de Itirapuã/SP
Gerson Luiz Alves - Prefeito

Ano 04 - Edição Nº065

Itirapuã, Sexta-Feira 26 de Abril de 2024

www.itirapuã.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

Art.3º - Fica ainda por essa Lei, alterado os anexos do PPA, LDO E LOA, para exercício de 2024, os Programas e Projetos a que se refere às citadas legislações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

02.06.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS ESTADUAIS

Funcional Programática 1030100652014

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha 183R\$ 112.800,00

Projeto e atividade 2014 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REC. ESTADUAIS.

Recurso Estadual 02 – Estadual

O referido recurso é advindo de Emenda Parlamentar da Deputada Graciela, cujo objeto é a aquisição de veículo e equipamento exclusivo para controle e ações de combate de arboviroses. A emenda já consta sua aprovação através da Secretaria de Saúde – Coord.de Gestão Orçamentária e Financeira conforme demonstrado através de documentos anexos.

02.05.01 – OBRAS

Funcional Programática 154520048.1012

4.4.90.51 - Obras & Instalações

Ficha 270.....R\$ 500.000,00

Projeto e atividade 1012 – (Obras em unidade de Saúde).

Recurso 02 – Estadual

O referido recurso é advindo do Governo do Estado de São Paulo, destinado a reforma do Centro de Saúde, cujo parecer de aprovação segue em anexo (Despacho de autorização da demanda).

A realização da obra está orçada em R\$ 1.556.443,67 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), com uma contrapartida do município na ordem de R\$ 1.056.443,67 (um milhão, cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), sendo necessário um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), que segue em Projeto a parte de nº 484/24.

Página | 2

Diário Oficial

Lei Municipal nº 2358 de
17 de junho de 2.020.

Poder Executivo

Gerson Luiz Alves - Prefeito
**Maria Consuelita Pereira
do Carmo** - Vice Prefeita

Poder Legislativo

Daniel Antônio Ferreira - Presidente
Rodolfo de Souza Lourenço - Vice Presidente
Aquino Leite da Cruz - 1º Secretário
Edvaldo Takashi Matsumoto - 2º Secretário

Daniel Luis Crispim
Edgar do Carmo Alves e Silva
Sandra Conceição Martins Alves
Raquel Cristina Dias
Rodrigo Donizete Monteiro



Diário Oficial

Município de Itirapuã/SP
Gerson Luiz Alves - Prefeito

Ano 04 - Edição Nº065

Itirapuã, Sexta-Feira 26 de Abril de 2024

www.itirapuã.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

02.05.01 – OBRAS

Funcional Programática 154520023.1068

4.4.90.51 - Obras & Instalações

Ficha 287.....R\$ 500.000,00

Projeto e atividade 1068 –Recapeamento

Recurso 02 – Estadual

O referido recurso é advindo do Governo do Estado de São Paulo, com o parecer aprovado conforme Despacho de Autorização da Demanda em anexo. Sua aplicação é destinada ao recapeamento de ruas da cidade conforme mapa de localização onde será executado em anexo.

Trata-se de uma obra de grande interesse da população, inclusive dos moradores que serão diretamente beneficiados.

O município terá como contrapartida o valor de R\$ 225.040,20 (duzentos e vinte cinco mil, quarenta reais e vinte centavos), totalizando R\$ 725.040,20 (setecentos e vinte cinco mil, quarenta reais e vinte centavos).

O presente PL visa possibilitar a execução orçamentária, conforme descrito nas fichas elencadas no projeto de lei.

Dispensado outras e maiores justificativas e na certeza de que o projeto merecerá especial atenção e a digna aprovação, apresento protestos de estima e distinta consideração.


GERSON LUIZ ALVES
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Município de Itirapuã/SP
Gerson Luiz Alves - Prefeito

Ano 04 - Edição Nº065

Itirapuã, Sexta-Feira 26 de Abril de 2024

www.itirapuã.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 484 DE 25 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NA CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL, DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ORIUNDOS DE SALDO FINANCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

GERSON LUIZ ALVES, Prefeito Municipal de Itirapuã/SP, no uso de suas atribuições legais, apresenta a deliberação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a determinar a abertura de Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), conforme segue abaixo:

02.05.01 – OBRAS

Funcional Programática 154520048.1012

4.4.90.51 - Obras & Instalações

Ficha 276.....R\$ 800.000,00

Projeto e atividade 1012 – (OBRAS EM UNIDADE SAÚDE).

Recurso 05 – Federal

Art.2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, ficam utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço do exercício anterior, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º - Fica ainda por essa Lei, alterado os anexos do PPA, LDO E LOA, para exercício de 2024, os Programas e Projetos a que se refere às citadas legislações.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

O presente PL visa a suplementação no orçamento municipal de recursos oriundos superávit exercício anterior apurado no Balanço, e tem por finalidade o complemento dá contrapartida do município para reforma do Centro de Saúde, em consonância com o PL 483/24, ficha 270.

Página | 1

Diário Oficial

Lei Municipal nº 2358 de
17 de junho de 2020.

Poder Executivo

Gerson Luiz Alves - Prefeito
**Maria Consuelita Pereira
do Carmo** - Vice Prefeita

Poder Legislativo

Daniel Antônio Ferreira - Presidente
Rodolfo de Souza Lourenço - Vice Presidente
Aquino Leite da Cruz - 1º Secretário
Edvaldo Takashi Matsumoto - 2º Secretário

Daniel Luis Crispim
Edgar do Carmo Alves e Silva
Sandra Conceição Martins Alves
Raquel Cristina Dias
Rodrigo Donizete Monteiro



Diário Oficial

Município de Itirapuã/SP
Gerson Luiz Alves - Prefeito

Ano 04 - Edição Nº065

Itirapuã, Sexta-Feira 26 de Abril de 2024

www.itirapuã.sp.gov.br

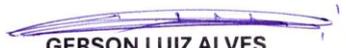


Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

Dispensado outras e maiores justificativas e na certeza de que o projeto merecerá especial atenção e a digna aprovação, apresento protestos de estima e distinta consideração.


GERSON LUIZ ALVES
Prefeito Municipal